SÚMULA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA CAF-CAU/DF
Comissão de Administração, Planejamento e Finanças

DATA	10 de junho de 2019	**HORÁRIO**	12h00 às 14h00
LOCAL	Sede do CAU/DF, Brasília - DF		

PARTICIPANTES	João Gilberto de Carvalho Accioly	Coordenador-adjunto
	Letícia Miguel Teixeira	Membro em titularidade
	Gabriela de Souza Tenorio	Membro
	Flávio Soares Oliveira	Gerente Geral
	Anderson Viana de Paula	Gerente GERFIN
ASSESSORIA	Flávia Fernandes Queiroz	
SECRETARIADO	Juliana Severo dos Santos	

Verificação do quórum	
Encaminhamento	Houve quórum necessário para realização da reunião. O conselheiro Daniel Marcos Szwec dos Santos Fernandes justificou sua ausência.

Leitura e aprovação das súmulas da 10ª reunião ordinária de 2018 e 5ª reunião ordinária de 2019	
Encaminhamento	As súmulas foram lidas e aprovadas pela maioria.

Apresentação da pauta	
Encaminhamento	A pauta foi apresentada e aprovada por unanimidade.

Informes da coordenação

1	**Reprogramação 2019**
Fonte	Gerencia Geral - GERGER
Encaminhamento	O gerente geral Flávio Soares Oliveira informou que a Assessoria de Planejamento e Gestão do CAU/BR encaminhou o cronograma dos trabalhos inerentes à elaboração das Diretrizes da Reprogramação 2019. O cronograma foi apresentado aos conselheiros, que tomaram ciência dos prazos e medidas prévias. O prazo para a elaboração e envio da Proposta de Reprogramação dos CAU/UF, segundo o CAU/BR, é de 1º a 12 de julho de 2019. A CAF-CAU/DF realizará uma reunião extraordinária no dia 03 de julho de 2019 para traçar a proposta de Reprogramação Orçamentária de 2019.

Relatos de processos

1	**Relato e Voto**
Processo	**Protocolo SICCAU n.º 470269/2017**
Encaminhamento	**Deliberação n.º 21/2019 – CAF-CAU/DF**, que decidiu:

SÚMULA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA CAF-CAU/DF
Comissão de Administração, Planejamento e Finanças

	1 - Por cancelar o débito de anuidades do período de 2012 a 2019, tendo em vista que a solicitação de interrupção de registro profissional foi realizada pela arquiteta e urbanista em, junto ao Crea-SP, em 31 de dezembro de 2011; 2 - Dar prosseguimento à solicitação da requerente de interrupção de seu registro, retroativo à data solicitada no Crea-SP.

Informes da gerência geral

1	**Relatório Parcial de Inadimplência (Pessoa Jurídica)**
Fonte	Gerencia Geral – GERGER-CAU/DF
Encaminhamento	Informou que foi encaminhado para todos os membros da CAF-CAU/DF o relatório parcial de inadimplência – Pessoa Jurídica. Relatou que o setor administrativo ainda está contatando e identificando os responsáveis por cada empresa listada.

2	**Ofícios para órgãos do GDF**
Fonte	Gerencia Geral – GERGER-CAU/DF
Encaminhamento	Informou que já foram expedidos, a pedido da Comissão, ofícios para os órgãos do Governo do Distrito Federal requerendo que, caso haja profissional arquiteto e urbanista lotado no órgão, proceda à regularização deste junto ao CAU/DF, bem como dos respectivos Registros de Responsabilidade Técnica de cada atividade técnica decorrente do cargo ou função exercida por este profissional. Comunicou que a GETEC está a frente desta demanda.

3	**Suspensão de Registro Profissional por inadimplência**
Fonte	Gerencia Geral – GERGER-CAU/DF
Encaminhamento	O assistente administrativo Fábio Navarro Garcia de Freitas informou sobre a Portaria Normativa n.º 67, de 16 de janeiro de 2019, do CAU/BR, que regulamenta a suspensão do registro, mantido junto aos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), de arquitetos e urbanistas e de pessoas jurídicas organizadas sob a forma de sociedades de prestação de serviços de arquitetura e urbanismo, em razão da falta de pagamento de anuidades, taxas, preços de serviços e multas devidos ao CAU/BR ou aos CAU/UF, a partir da intimação por meio de ciência eletrônica no Sistema de Informação e Comunicação dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo (SICCAU), prevista no art. 4°, letra "f" da Resolução CAU/BR n° 142, de 23 de junho de 2017. Comunicou que o recurso permite notificar o arquiteto e urbanista ou o representante legal da pessoa jurídica de que, não apresentando defesa ou não regularizando a dívida, pelo pagamento ou pela negociação e parcelamento, terá o registro profissional suspenso ao término do prazo de 15 (quinze)

	dias úteis sucessivos à data da ciência no SICCAU.

Assuntos gerais	
1	**Consulta CAU/BR – Cargos Comissionados**
Fonte	Gerencia Geral – GERGER-CAU/DF
Relator	Assessoria Especial
Encaminhamento	O assessor da presidência Alexandre Caputo Barreto informou que o CAU/BR solicitou ao CAU/DF que destine 50% das vagas de cargos comissionados aos empregados do quadro efetivo do Conselho. Propôs responder ao Conselho Federal justificando a impossibilidade de atender a este requisito, pois o quadro de funcionários do CAU/DF é reduzido. A CAF-CAU/DF concordou com a proposição.

João Gilberto de Carvalho Accioly
Coordenador-adjunto

Gabriela de Souza Tenorio
Membro

Letícia Miguel Teixeira
Membro em titularidade